

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Estado de Minas Gerais - Cep 37557-000

Rua: Prudente de Moraes, 54 - Centro - Tele/Fax (035) 424-1340 - 424-1341

Lei N.º 1.030, de 26 de Junho de 1998.

Abre Crédito Adicional Suplementar em dotação orçamentária que indica, no presente exercício, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL.

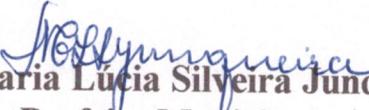
Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, tendo por embasamento jurídico a Lei 4.320/64, a abrir, no corrente exercício, ao orçamento municipal, um crédito adicional suplementar, da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à dotação 02.05.10.60.328.1043 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Construção, Ampliação e Melhoramentos em Praças, Parques e Jardins e Outras áreas de Lazer.

Art. 2.º - Para cobrir a quantum representado no crédito adicional suplementar pedido no art. 1.º, fica reduzida, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a dotação orçamentária 02.06.16.88.534.2071 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Ampliação, melhoramentos e conservação de estradas vicinais e manutenção de veículos, no orçamento do presente exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, 26 de Junho de 1998.


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal